

ÉPOCA DE RECURSO

09 de Abril de 2021

Duração da prova: 1h30m (mais 30 minutos de tolerância)

TÓPICOS DE CORREÇÃO

Pretende-se, no essencial, a identificação das figuras e das problemáticas relevantes e pertinentes, bem como a descrição fundamentada (na lei, na doutrina e na jurisprudência) da aplicação das regras e preceitos do Código do Trabalho relacionados com as questões que se indicam.

GRUPO I (11valores)

- Classificação da norma legal como fonte de direito do trabalho.
- Explicação da natureza imperativa mínima da norma legal.
- Classificação do sindicato e da USTP - artigos 442.º, n.º 1; 440.º, n.º 3.
- Classificação da FETP - artigos 442.º, n.º 2; 440.º, n.º 4.
- Liberdade de filiação e desfiliação associativa dos empregadores - artigos 444.º, n.º 3, n.º 6; 440.º, n.º 2.
- Capacidade de celebração de CCT – artigo 443.º, n.º 1, al. a).
- Classificação das 3 CCT como CCT, ACT e AE, e fonte – artigos 2.º, n.º 1, n.º 2, n.º 3; 1.º.
- Análise da validade das regras das CCT perante a lei – artigos 112.º, n.º 1, al. c), n.º 5, 111.º, n.º 3; 3.º, n.º 1, n.º 3; 478.º, n.º 1, al. a).
- Validade da regra prevista na 3.º CCT – artigo 476.º
- Identificação e explicação da PE, classificação fonte – artigos 514.º; 1.º; 2.º, n.º 1 e n.º 4.
- Análise da validade da regra da PCT perante a CCT e a lei – artigos 484.º; 515.º; 112.º; 3.º, n.º 1 e n.º 3.
- Identificação do RIE e validade da respetiva regra – artigos 99.º; 104.º; 111.º, n.º 3; 112.º, n.º 5; 3.º, n.º 4.
- Liberdade de filiação e desfiliação sindical dos trabalhadores - artigos 444.º, n.º 1, n.º 5, n.º 6; 440.º, n.º 1.
- Referência à noção de contrato de trabalho - artigo 11.º
- Análise da validade da cláusula do contrato perante a lei - artigos 111.º, n.º 3; 112.º, n.º 5; 3.º, n.º 4.
- Aplicação das CCT a Nuno, identificação e resolução do conflito – artigos 496.º; 481.º; 482.º.
- Relação entre as regras do contrato, da CCT e do RIE – artigos 476.º; 104.º; 121.º, n.º 2.

GRUPO II (8 valores)

- Classificação do AE e regras de vigência – artigos 2.º, n.º 1, n.º 2, n.º 3, al. c); 499.º.
- Análise do cumprimento dos requisitos legais da proposta – artigos 486.º e 490.º, n.º 2.
- Análise do cumprimento dos requisitos legais da resposta e respetivas consequências – artigo 487.º.
- Análise da legitimidade dos representantes - artigo 491.º.
- Ponderação do regime da negociação e do depósito - artigos 489.º e 494.º.
- Ponderação da validade e eficácia do depósito – artigos 494.º; 519.º.
- Análise da situação de João enquanto membro de ERCT – artigos 404.º; 406.º, 411.º a 414.º.
- Classificação e validade da greve atentos os objetivos, declaração e conduta – artigos 530.º; 531.º, n.º 1.